

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 161/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE JARU/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.072703/2022-73

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, nomeado por meio do Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0028803824)

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONVÊNIO nº 161/2022/PGE/DER-RO, que tem por finalidade a prorrogação dos prazos de vigência e execução do objeto, conforme pleiteado pelo Convenente no Oficio nº 5/DCPC/2024 (Id. 0045263244) e autorizado pela Concedente (Id. 0045413993); com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 14/2024/DER-CLOG - (Id. 0045392243) e na manifestação jurídica contida na Informação nº 37/2024/PGE-DERADM (Id. 0045514326), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 161/2022/PGE/DER-RO, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto conveniado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalves Silva Junior**, **Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 09/02/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Roberto dos Santos**, **Procurador(a)**, em 15/02/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0045875766** e o código CRC **AF1CDD4E**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.072703/2022-73

SEI nº 0045875766